



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 1018/2019:

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria José de Fátima Fortes Pires, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de João Baptista Freitas Pires.....1428

Extrato do despacho n° 1019/2019:

Aposentando Avelino Domingos Andrade, Enfermeiro Assistente, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....1428

Extrato do despacho n° 1020/2019:

Aposentando Eugénio Varela, ex-Trabalhador - Jornaleiro, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário.....1429

Extrato do despacho n° 1021/2019:

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Raquel Duarte Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Joaquim Pedro da Silva.....1429

Extrato do despacho n° 1022/2019:

Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Benvinda Pereira Varela de Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Bartolomeu Soares Gomes de Oliveira.....1429

Extrato do despacho n° 1023/2019:

Aposentando José Silva Brito, Enfermeiro Principal, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....1429

Extrato do despacho n° 1024/2019:

Aposentando Augusto Domingos Correia Monteiro, Apoio Operacional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....1429

Extrato do despacho n° 1025/2019:

Aposentando Manuel de Lourdes Santos, Professor do Ensino Secundário, Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1430

	<p>Extrato do despacho nº 1026/2019: Aposentando Ermelindo Pereira Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1430</p> <p>Extrato do despacho nº 1027/2019: Aposentando Nélida Maria de Oliveira Santos Fernandes, Apoio Operacional, nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....1430</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p style="text-align: center;">Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Extrato do despacho nº 1028/2019: Apresentando Juvenal Semedo Mendes Freire, Apoio Operacional, nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, a Junta de Saúde de Sotavento, “o examinado se encontra incapacitado de forma definitiva e total para o exercício de qualquer atividade profissional”.....1430</p> <p>Extrato do despacho nº 1029/2019: Autorizando o regresso ao serviço de Eduina Lopes Ortet, Apoio Operacional, nível IV, contratada do Hospital Dr. Agostinho Neto, em situação de licença sem vencimento.....1430</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">CABO VERDE – TRADEINVEST</p> <p style="text-align: center;">Conselho de Administração:</p> <p>Despacho nº 1/2019: Determinando a cessação da comissão de serviço de Telma Veiga, nas funções de Directora Administrativo e Financeiro.....1431</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal:</p> <p>Comunicação nº 49/2019 Comunicando o despedimento do funcionário da Câmara Municipal de São Miguel, Celestino Monteiro Nunes, Apoio Operacional, nível IV, por Justa Causa.....1431</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 1018/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

Maria José de Fátima Fortes Pires, na qualidade de cônjuge sobrevivido de João Baptista Freitas Pires falecido no dia 28 de abril de 2019, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e do nº3 do artigo 67º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 160.548 \$00(cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria José de Fátima Fortes Pires, 160.548\$00

Por despacho de 18 de junho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 5.780\$00 (Cinco mil e setecentos e oitenta escudos), será amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas de 578\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de abril de 2019, nos termos do artigo 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho nº 1019/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de julho de 2019:

Avelino Domingos Andrade, Enfermeiro Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89,

de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 1 141 080\$00 (um milhão cento e quarenta e um mil e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1020/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de julho de 2019:

Eugénio Varela, ex-Trabalhador - Jornaleiro do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, aposentado, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito a pensão anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 10 meses e 21 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 264 811\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e onze escudos), será amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 771\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1021/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de julho de 2019:

Raquel Duarte Silva, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Joaquim Pedro da Silva, ex-aposentado falecido no dia 28 de junho de 2019, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e do n.º 3 do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 1.020.000\$00 (um milhão, e vinte mil escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Raquel Duarte Silva 10 20 000\$00

Este despacho produz efeitos a partir 28 de junho de 2019, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1022/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de julho de 2019:

Benvinda Pereira Varela de Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Bartolomeu Soares Gomes de Oliveira, falecida no dia 11 de outubro de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e do n.º 3 do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 18 000\$00 (dezoito mil escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Benvinda Pereira Varela de Oliveira. 18 000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de outubro 2018, nos termos do artigo 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1023/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

José Silva Brito, Enfermeiro Principal nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1 297 584,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1024/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de outubro de 2019:

Augusto Domingos Correia Monteiro, Apoio Operacional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 434 748\$00 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade

com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 5 meses e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1025/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Manuel de Lourdes Santos, Professor de Ensino Secundário Assistente nível III 8/B do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito a pensão anual de 921 804\$00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 480 983\$00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três escudos), será amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 695\$00 e as restantes de 2 672\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1026/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Ermelindo Pereira Fernandes, Professor de Ensino Secundário nível III 10/B do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito a pensão anual de 1 180 824\$00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 256 386\$00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e seis escudos), será amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 191\$00 e as restantes de 3 205\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

Extrato do despacho n.º 1027/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de julho de 2019:

Nélida Maria de Oliveira Santos Fernandes, Apoio Operacional nível I/3 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito a pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de agosto de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, *Edna Oliveira*

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 1028/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 7 de Março de 2019:

Juvenal Semedo Mendes Freire, Apoio Operacional nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, apresentou-se à Junta de Saúde de Sotavento, conforme mapa emitida em sessão de 1 de março de 2019, com o seguinte teor:

“Que o examinado se encontra incapacitado de forma definitiva e total para o exercício de qualquer atividade profissional”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

Extrato do despacho n.º 1029/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de maio de 2019:

Eduina Lopes Ortet, apoio operacional nível IV (Auxiliar Administrativo) contratada do Hospital Dr. Agostinho Neto, em situação de licença sem vencimento até três anos, desde 20 de dezembro de 2018, autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 46.º do Decreto Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 6 de setembro de 2019. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

PARTE E**CABO VERDE – TRADEINVEST****Conselho de Administração****Despacho n.º 1/2019**

1. Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 41/2016, de 29 de julho, que aprovou os Estatutos da Cabo Verde, os cargos de direção e de chefia são sempre exercidos em regime de comissão de serviço, assim, ao abrigo do referido disposto normativo o Conselho de Administração deliberou, após realização de concurso público homologado pelas entidades competentes, nomear a Sra. Telma Eduarda Pereira Amada Gomes da Veiga no cargo de Directora Administrativo e Financeiro, conforme a II Série – n.º 64 BO de 1 de Dezembro de 2017.

2. O exercício de funções dirigente impõe um compromisso profundo com os princípios éticos, as normas de conduta e os padrões vigentes na Administração Pública, bem como a manutenção de um comportamento profissional pautado pelo cumprimento das normas legais, ordens e orientações e pelo rigor técnico, especificamente o de Directora Administrativa e Financeira impõe sólidos conhecimentos financeiros e fiscais, com conhecimento do ambiente de negócios em Cabo Verde, forte experiência prática de auditoria interna/externa em consonância com as boas práticas e com os referenciais internacionais de auditoria, entre outras.

3. Considerando que a Sra. Telma Veiga a exercer as funções de Directora Administrativo e Financeiro:

- a) incumpriu instruções, em matéria de serviço, emitida a 5 de junho de 2019 pela Sra. Presidente do Conselho de Administração, recusando expressamente cumprir;
- b) não observou, de forma reiterada, orientações superiormente fixadas pela referida superior hierárquico e, também, pela Administradora executiva responsável pelo pelouro, Dra. Nádia Monteiro;
- c) Manifestou que não tinha capacidade para elaborar as contas de gerência da instituição, pelo que a instituição teve que contratar serviço de um terceiro para o efeito. Para além disso, não teve, igualmente, capacidade de seguir o serviço, pois verificou-se imensos erros que foram detetadas pelo Ministério das Finanças.

d) não assegurou a necessária articulação com a sua imediata superior hierárquico e membro do Conselho de Administração, Dra. Nádia Monteiro no seguimento da elaboração do Relatório de Contas de gerência do ano 2018, pois foi de férias, tendo concertou com a mesma que uma técnica do respectivo departamento estaria disponível para facultar toda a informação necessária, no entanto tal não aconteceu, pois a referida técnica esteve de licença de maternidade e era de conhecimento da Sra. Directora; Mais: o consultor responsável pela prestação do serviço viajou tendo ficado incontactável criando assim constrangimentos a instituição uma vez que não tinha o trabalho concluído, pelo que não foi possível entregar o relatório no prazo, ou seja não houve um seguimento de perto do trabalho.

e) adotou um comportamento inadequado mandando o Consultor iniciar o serviço de elaboração do relatório de contas de gerência do ano 2018 sem a autorização do Conselho de Administração e assinatura da respectiva Presidente, utilizando, assim, abusivamente a qualidade de dirigente;

4. Atento o exposto, a atuação da Sra. Directora Administrativo e Financeiro Telma Veiga, descrita nas alíneas do ponto 4 supra, substancia um claro incumprimento das orientações e ordens superiores emitidas e revela uma manifesta inadequação ou deficiente preceção das responsabilidades inerentes ao cargo, não comprovação superveniente da capacidade adequada a garantir a execução das orientações superiormente fixadas, não realização dos objectivos.

5. Nos termos da alínea a), b), c) e e) do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da função Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, na atual redação, aplicável aos titulares dos cargos de direção intermédia da Cabo Verde TradeInvest, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes pode cessar, mediante despacho fundamentado, pela não comprovação superveniente da capacidade adequada a garantir a execução das orientações superiormente fixadas.

6. Foi analisado em Conselho de Administração, o qual deliberou unânime, e foi ouvido a Sra. Directora Telma Veiga, em sede de prévia audição sobre as razões invocadas para a cessação da respectiva comissão de serviço.

Nestes termos e com os fundamentos acima enunciados, autorizado pelo Conselho de Administração nos termos da deliberação de 17 de julho de 2019, determino a cessação da comissão de serviço da Sra. Telma Veiga nas funções de Directora Administrativo e Financeiro, com efeitos a 25/08/2019.

Conselho de Administração da Cabo Verde – Tradeinvest, na Praia, aos 19 de julho de 2019. — A Presidente, *Ana Lima Barber*

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal****Comunicação n.º 49/2019****Faltas não justificadas****(Comunicação de Despedimento Individual por Justa Causa)**

A Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de São Miguel, notifica Celestino Monteiro Nunes, funcionário desta edilidade, Apoio Operacional, nível IV, que, contra ele decorreu um processo disciplinar por faltas não justificadas uma vez que este não comparece no seu posto de trabalho desde o dia 2 de julho de 2019,

perfazendo um total de faltas superior a 12 (doze) dias úteis.

Devidamente citado, o arguido não contestou os factos, nem requereu a prorrogação do prazo ou qualquer outro motivo justificativo que lhe impedisse de exercer o seu direito de defesa.

É facto assente que o arguido cometeu mais de 12 faltas consecutivas, sem justificar a sua ausência ao seu posto de trabalho, pelo que a conduta do arguido configura uma falta de assiduidade contínua tipificando-se em faltas não justificadas previstas nos artigos 186.º, n.º 4 e 190.º do Código Laboral Cabo-verdiano.

Estando o arguido em parte incerta, fica o mesmo notificado da decisão, considerando as suas faltas não justificadas, cessando qualquer vínculo laboral com a Câmara Municipal de São Miguel.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de São Miguel, aos 6 de setembro de 2019. — O Diretor, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.